
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº46/GAB/CGM/2023

*Designar Servidores para realizarem inspeção
in loco nas Unidades de Saúde da Secretaria
Municipal de Saúde de Porto Velho.*

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral (Decreto Municipal nº 15.352/2018), e pela Lei complementar n. 648, de 06 de janeiro de 2017 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Ofício nº 96/2023/GAB/SEMUSA, de 12 de julho de 2023, que solicita o apoio da Controladoria Geral do Município no sentido de que sejam retomadas as visitas nas Unidades de Saúde, com o objetivo de subsidiar na elaboração dos relatórios das atividades no âmbito daquela Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV, artigo 9º, da Lei Complementar nº 767, de 14 de junho de 2019, que atribui ao Órgão Central de Controle Interno – OCCI a realização de avaliações periódicas no SCI quanto à governança pública e integridade, assim como nos diversos objetivos e níveis organizacionais contemplando: a) seu desenho, implantação e eficiência; b) a eficácia, efetividade e mensuração de objetivos; c) mecanismos estabelecidos para garantir a qualidade da informação, seu correto tratamento e disponibilidade e sua disseminação; d) mecanismos estabelecidos para garantir a conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis aos atos de gestão.

CONSIDERANDO que as atividades da Controladoria Geral do Município, Órgão Central de Controle Interno, tem como enfoque a avaliação de eficácia, eficiência e efetividade do funcionamento do Sistema de Controle Interno do Município de Porto Velho;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores: Sueleide Cristina Mascarenhas Rodrigues, matrícula 144288, Auditora; Roza Bete Macedo Malta, matrícula 242256, Assistente de Controle Interno; e Paulo Roberto Coelho Siebra, matrícula 80911, Assistente de Controle Interno, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem inspeção *in loco* nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de identificar e avaliar os possíveis riscos e fragilidades nos controles existentes, e consequentemente, recomendar medidas corretivas e preventivas necessárias ao aperfeiçoamento dos controles internos e na prestação dos serviços de saúde do município de Porto Velho.

Art. 2º – Fica designado a Servidora Priscila Radany Carvalho de Souza, cadastro 1004849, Gerente de Divisão de Produtividade, para prestar o apoio aos trabalhos da equipe designada.

Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de **60 (sessenta)** dias para a realização dos trabalhos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho- RO, 24 de julho de 2023.

AUDITOR JEOVAL BATISTA DA SILVA

Controlador Geral do Município

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:3C115C22

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/07/2023. Edição 3523

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>